

PROJETO DE LEI : 001036592 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0365/92-3 DE 17/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 546 / 92

EMENTA :

Aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua dos correntistas no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

INDICE :

ALARGAMENTO DE RUA
ALINHAMENTO DE RUA
CORRENTISTAS, R. DOS
SAPOPEMBA
VILA BANCARIA

OBSERVAÇÕES :

*Retirado p/ Of. ATL nº 04/93
(Of. CM nº 10-0017/93-2)*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:08:01

00000010586-49



ARQUIVADO EM 16/3/93

CHEFE DA SEÇÃO

8121-1121-1121
Data de Secção Técnica 21



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	365	de 1992

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de novembro de 1992

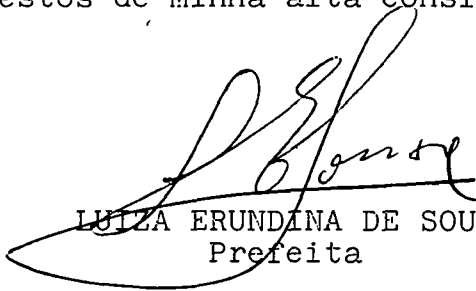
Ofício A. T. L. n.º **546** /92
processo no. 10-016.512-88*93

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/11/92
às 16:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.570-C-516 e cópias xerográficas de fls. 40 e 46 do processo no. 10-016.512-88*93.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/sffs



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 02 do proc.
n.º 365 de 19 92
1

PROJETO Nº 01-0365/92-3

IDO HOJE 17 NOV 1992
3 COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
POLÍCIA URBANA, MATRIMÔNIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
PR. 01-0365

Aprova plano de alinhamento e
alargamento da Rua dos
Correntistas, no distrito de
Sapopemba, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa
no. 26.570-C-516, do arquivo da Superintendência de Projetos

Publ. no DOM

191 11 92

Pg. 48 Col. 1

SPB



Folha n.º	03	do proc.
n.º	365	de 19 90

Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de fixação de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, desde a altura do número 5 até as proximidades do número 233 da citada via, no distrito de Sapopemba, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 220,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha n.º	06	do proc.
n.º	365	de 19 97
<i>[Signature]</i>		

1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por finalidade o presente projeto de lei a aprovação de plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no distrito de Sapopemba, desde em frente ao número 5 até as proximidades do número 233 da citada via.

A medida decorre de pedido de alvará de alinhamento para a construção de muro e passeio, onde foi constatado pelos órgãos técnicos da Prefeitura que o logradouro em apreço, embora oficializado pela Lei no. 7.180, de 17 de setembro de 1968, não possui arruamento aprovado.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria de Vias Públicas - SVP, concluíram pela necessidade de implantação do plano enfocado, que fixa o alinhamento e prevê o alargamento da citada Rua dos Correntistas em uma extensão aproximada de 220,00 metros e largura de 10,00 metros, conforme planta que integra a propositura. Com isto, regularizar-se-á a situação verificada,



Folha n.º	07	do proc.
n.º	365	de 19 72
<i>[Signature]</i>		

2

possibilitando-se a expedição dos competentes alvarás de alinhamento e nivelamento.

Cabe ressaltar que os alinhamentos foram fixados de molde a impedir o ganho de área aos lotes confrontantes, e o traçado constante do plano procurou evitar, tanto quanto possível, atingir benfeitorias existentes. Vê-se, assim, que sua execução, sob o aspecto econômico, não trará maiores gravames aos cofres públicos.

Com estas considerações, é o projeto de lei encaminhado ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade, que, com seu elevado critério, certamente o acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 do proc.
n.º 305 de 1992
Folha de informação n.º 40

do processo n.º 10-016.512-88*93 em ..13../..10../..92.. (a)
Informação n.º : 2244/92
Referência : Processo n.º 10-016.512-88*93
Assunto : Alargamento e fixação de alinhamentos
Local : Rua dos Correntistas - Vila Prudente

SILVANA B. PACHECO
Of. Adm. Geral I - Proj.

S.V.P. - G
Sr. Secretario

Submetemos à aprovação de V.Excia os elementos referentes a fixação de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas conforme plantas de fls. 32/35, Minuta de lei de fls. 36/37 e Exposição de Motivos de fls. 38.

Os estudos foram desenvolvidos nesta Superintendência e aprovados conforme despacho de fls. 27.

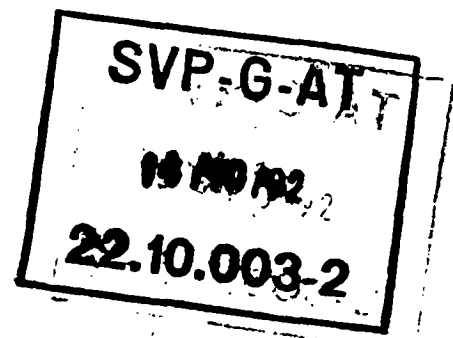
Consideramos o presente em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da Exma. Sra. Prefeita, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

Acompanha processo n.º 36-005.215-82*24.

13 / OUTUBRO / 92

ARGTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/sbp





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 365 de 1992

Folha de Informação n.º 46

do processo n.º 10.016.512-88*93 em 04/11/92 (a) m.p.

Ref.: Processo nº 10-016.512-88*93.

Loc.: Rua dos Correntistas.

Ass.: Alargamento e fixação de alinhamentos da via supra.

MARILUCIA FARIAS C. NEBIAO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

INF. 1334/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA;

No presente processo foi estudado o alargamento e a fixação de alinhamentos da Rua dos Correntistas, no trecho situado entre o nº 05 e as proximidades do nº 233 da citada via, no Distrito de Sapopemba, com largura de 10,00m e extensão aproximada de 220,00m.

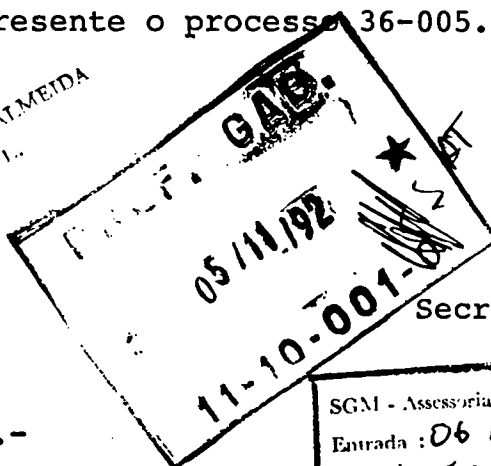
O melhoramento foi proposto visando a definição dos alinhamentos da via, no trecho enfocado, o que possibilitará a expedição de alvarás de alinhamento e nivelamento.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 32 a 35, a minuta do projeto de lei a fls. 42/43 e a exposição de motivos a fls. 44.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

Acompanha o presente o processo 36-005.215-82*24.

MARISA VIEIRA DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



29/10/92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMAW/JRCC/mrc.-

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 06/11/92
S. 064/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

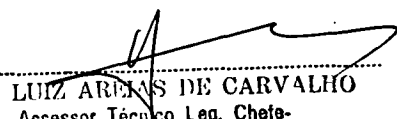
10

do processo nº 365 de 19 92- 20 11 92 (a)

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta,
em 20-11-92.


JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 20/11/92


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/11/92 às 18 hs.

ps

Ao Nobre Vereador

Valfredo Ferreira

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 25 de 11 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 29 11 92

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º	11	do proc
N.º	365	de 1992
O funcionário	B. P. B.	

PARECER
1361/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 365/92.

A Sra. Prefeita, no uso da atribuição, que lhe confere o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara projeto de lei nº 365/92, que visa aprovar plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no distrito de Sapopemba, desde a altura do número 5 até as proximidades do número 233 da citada via, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 220,00 metros, bem como as concordâncias de alinhamentos, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.570-C-516, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 2º do projeto prevê a declaração de utilidade pública para os imóveis atingidos pelo plano a ser aprovado.

A matéria encontra amparo no art. 13, incisos I e XIV, art. 70, inciso VIII e art. 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 24/11/92

RELATOR

Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 02 / 12 / 1992
pagina 31 coluna 2ª
conferido: 

RECEBIDO

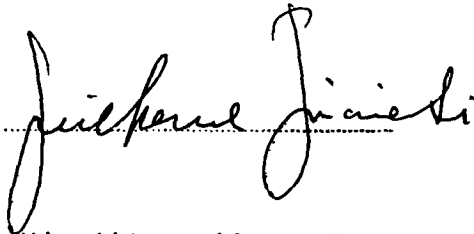
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02 / 12 / 92


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

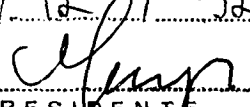
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 4/12/92 as 12.00 h.


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.



Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

7 / 12 / 92

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do Proc.
No. 365 de 1992
O Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 1434/92

PROJETO DE LEI Nº 365/92

Objetiva o presente PL nº 365/92, de autoria do Executivo, aprovar o alinhamento e alargamento da Ruas dos Correntistas no Distrito de Sapopemba, e dar outras providências.

A fixação do alinhamento tem extensão aproximada de 220,00 m e largura de 10,00 m, conforme planta anexa nº 26.570-C-516 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Os estudos realizados, pela Superintendência de Projetos Viários e da Secretária de Vias Públicas - SVP, concluíram pela necessidade da implantação do melhoramento, pois o logradouro em apreço, embora oficializado pela Lei nº 7.180/68, não possui arruamento aprovado.

Sendo uma medida que regularizará a situação, definindo o alinhamento da via, será possível após a aprovação da propositura a expedição de alvarás de alinhamento e nivelamento.

Devido ao exposto essa Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 28/52/92

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24.12.92 pág. 82

coluna 1 conferido: 1

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 23/12/92

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 382/92
FABRER Nº

Objetivo o presente PL nº 382/92, de autoria do
Executivo, aprovar o alinhamento e alargamento da Rua dos
Correntes no Distrito de Sapopemba, e dar outras providên-
cias.
Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 23/12/92, às 17h00, a fixação do alinhamento da Rua dos
Correntes no Distrito de Sapopemba, com largura de 10,00 m, e
25,270-C-216 do Arquivo da Superintendência de Projetos
Vias.

Os estudos realizados pela Superintendência de
Projetos Vias e da Superintendência de Implantação de Melhoria-
concluem pela necessidade da implantação de melhoria
para relatar o andamento em apreço, pois o levantamento
7.180/88, não possui levantamento atualizado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/11/92
sendo uma medida que reorganiza a estrutura da
nindo o alinhamento da via, sendo aprovada a proposta de
propostura a expedição de diversas providências e nível-
mento.
Presidente

Devido ao exposto essa Comissão é favorável à apro-
vação do Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
n.º 13 e 17/10/93

Relator

Presidente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



P.L. Nº

EMENTA

75. 359/92 Autoriza o Executivo a ceder ao Centro Educacional e Comunitário Jesus Menino, mediante concessão administrativa, o uso de área municipal, e dá outras providências.
76. 360/92 Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.
77. 364/92 Aprova plano de melhoramento viário no Jabaguara, e dá outras providências.
78. 365/92 Aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.
79. 366/92 Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da Oficialização estabelecida pela Lei nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.
80. 367/92 Aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no Distrito do Limão, e dá outras providências.
81. 368/92 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 13 da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
82. 375/92 Aprova plano de melhoramento viário em São Miguel, e dá outras providências.
83. 376/92 Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

À ATM

Tendo em vista a aprovação do Of. A.T.L. 04/93
(10-0017/93-2) na 7ª Sessão Ordinária de 16.02.93, encaminho
para as devidas providências.

17.02.93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	32	de proc.
	17	de 1993
RLC		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha Nº	15	do proc.
de	265	de 1992
O funcionário		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 de proc.
SÃO PAULO 17 de 19 93
RLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha N.º <u>46</u> N.º <u>365</u> O funcionário <u> </u>	de proc. <u>41</u>

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado
res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos
agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros
projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a
orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos
os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da
anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos
dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse perío
do, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

reins a.º 34 do proc.
PAULO 17 de 1993
rlc

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

ma N.º 17 do proc.
365 de 1993
C. unco. 1.5

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo
é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegare-
mos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos
o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de
acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que
estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 18 -

do processo nº.....

365

de 19.....

92

(8).....

JAB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

19 1 02 193

15:00h.

AB

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada
e arquivamento.

02-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-03-93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e p p l de informação
rubricado S scb folha S n.º 19/22
Em 15103193



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Folha No. 19	do proc
No 365	de 19 92
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 20 do proc
N.º 365 de 1992
O funcionário 2

de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, e
dá outras providências.

- 330/92 Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde,
e dá outras providências.
- 337/92 Concede isenção do Imposto Predial Urbano sobre
imóveis integrantes do Patrimônio de agremiações
desportivas, e dá outras providências.
- 354/92 Dispõe sobre a remuneração dos serviços de arrecadação
de receitas municipais pelas instituições
financeiras oficiais, e dá outras providências.
- 359/92 Autoriza o Executivo a ceder ao Centro Educacional
e Comunitário Jesus Menino, mediante concessão ad-
ministrativa, o uso de área municipal, e dá outras
providências.
- 364/92 Aprova plano de melhoramento viário no Jabaquara,
e dá outras providências.
- 365/92 Aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua
dos Correntistas, no distrito de Sapopemba, e dá
outras providências.
- 367/92 Aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Bar-
bosa, no distrito do Limão, e dá outras providên-
cias,
- 368/92 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 13 da Lei nº
9.413, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras pro-
vidências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de março de 19 93

Folha Nº 21 do proc
Nº 365 de 19 92
O funcionário

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300026 de 02-03-93, comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita pelo ofício A.T.L. 04/93.

Anexo: Anexos I a IV.

Recebi em

03/03/93

Elaine

Secretária

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº 365 92 15 03 93 de 19 92 de 15 03 de 93 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

15-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	<u>22</u> fls.
Arquivo em	<u>16.3.93</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
LUIZA TEREZA ARAMIDA Coord. da Seção Técnica II	



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)